

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 039, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o novo esquema temporário de funcionamento das repartições administrativas, nos Serviços Públicos não essenciais, no âmbito do Município de Caiçara do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o surto da síndrome gripal H3N2 Darwin, que está acometendo um considerável e crescente número de pessoas em todo território municipal;

CONSIDERANDO a diminuição nas demandas administrativas, tendo em vista que um grande número de órgãos públicos estão em recesso, tais como a Câmara Municipal Legislativa de Caiçara do Norte/RN e os Poderes que formam a Comarca de São Bento do Norte/RN.

D E C R E T A:

Art. 1º. As repartições administrativas, não essenciais, da Prefeitura de Caiçara do Norte/RN, funcionarão com 50% (cinquenta por cento) dos servidores, com período reduzido de atendimento externo, sendo das 7 horas às 10 horas, até sexta-feira, dia 07 de janeiro de 2022.

§1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais e que o interrompimento do seu funcionamento venha a prejudicar o cotidiano dos cidadãos.

§2º - As demandas inadiáveis, que aparecerem após o horário de atendimento externo, serão prontamente atendidas pelo setor responsável, que estará de sob aviso.

§3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeitos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Caiçara do Norte/RN, em 03 de janeiro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: 1AB430A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2022. Edição 2686
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>